

MURAJ

388



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2705, DE 15 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**10.03.18.542.0020.2.136 - Manutenção do Meio Ambiente**

3.3.50.41 Contribuições R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SECRETARIA R\$ 3.000,00**

**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nos órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente, conforme segue:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**05.01.04.122.0003.2.031 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.**

3.1.91.13 Obrigações Patronais (119) R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SECRETARIA R\$ 3.000,00**

**Art. 3ª** – O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para disponibilizar dotação para Organização Não-Governamental, conforme acordado entre os Poderes.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de março ano de 2011.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15 / 03 / 2011

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

José Ivan Menezes Soares  
Secretário Geral do Município